DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2017.04.06 11:40:28 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2545
De 05 de abril de 2017

Autoria: Vereador José Eraldo Chiavoloni

"Dispõe sobre procedimento para embarque, transferência e transporte de valores no Município de Ribeirão Bonito e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Sr. Francisco José Campaner, D.D. Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos financeiros que utilizam os serviços de transporte de valores devem, obrigatoriamente, possuir local apropriado para o embarque, desembarque e transferência de valores.

Parágrafo Único – Entende-se por local apropriado aquele que não ofereça risco aos clientes e cujo acesso seja restrito aos vigilantes e ao carro-forte, excluída a possibilidade de uso de área ou via pública.

Art. 2º - A emissão de alvará de novos estabelecimentos financeiros, bem como a renovação para os já instalados no Município, ficará condicionada ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta lei acarretará ao estabelecimento infrator a aplicação das seguintes sanções:

I – advertência por escrito;

II – multa de R$ 10.000,00, na primeira reincidência;

III – multa em dobro na segunda reincidência;

IV – suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 120 dias contados da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 05 de abril de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Decretos

Decreto nº 2592
De 31 de março de 2017

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão Bonito".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros abaixo relacionados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO – SP:

Presidente: Noemi Antunes dos Santos Moura

Vice-Presidente: Regiane Pereira Jorge Cassemiro

1º Secretário: Juceli Ferreira da Silva

2º Secretário: Valéria Aparecida Martins

1º Tesoureiro: Marcia Maria Barboza Blotta

2º Tesoureiro: Vanderlei Aparecido Paulo da Silva

Representantes dos Aposentados:

- Agda Benedita Castro Marcato

- Leonor Mochiutti Brozzi

Representantes do Asilo:

- Regiane Pereira Jorge Cassemiro

- Taís Francine de Rezende

Representantes da 3ª Idade:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

- Natália de Freitas Guerreiro Ferreira

- Cristina Haruê Matsuda

Representantes da Sociedade Civil:

- Benedita Dejanira de Oliveira

- Angelita R. Landini

Representantes da Diretoria da Educação:

- Edna Wray Lopes Chiavoloni

- Juceli Ferreira da Silva

Representantes da Diretoria de Saúde:

- Regina Helena Cano Dato

- Adriana Moreno

Representantes do Fundo Social de Solidariedade:

- Marcia Maria Barboza Blotta

- Vanderlei Aparecido Paulo da Silva

Representante da Promoção Social:

- Noemi Antunes dos Santos Moura

- Valéria Aparecida Martins

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade, o Decreto nº 2582, de 08.03.2017.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 31 de março de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ALIMENTARES DESTINADAS AOS PACIENTES USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES ANEXAS AO CERTAME.

Conforme decisão lavrada, CONVOCO as Empresas M.A. BATISTA EIRELLI ME, OPINI SUPERMERCADOS LTDA EPP e A.T. MORALES NUTRICIONAIS EPP para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito-SP, com endereço na Praça dos Três Poderes, s/ nº, Centro, na data de 11 de abril de 2017, às 9h00, a fim de procederem à disputa dos lances ora vencidos pela Empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, conforme abaixo:

1	Fórmula Infantil com Ferro para Lactantes com Nucleotídeos, DHA, ARA, de 0 a 6 Meses.	400g	Lata	25
2	Fórmula Infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) usada em crianças a partir dos 06 meses de idade.	400g	Lata	25
3	Fórmula Infantil isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos.	400g	Lata	8
4	Fórmula Infantil com Ferro para Lactantes com Nucleotídeos, DHA, ARA, de 0 a 6 Meses.	400g	Lata	25
5	Formula Infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) usada em crianças a partir dos 06 meses de idade.	400g	Lata	25
6	Fórmula Infantil à base de soja para crianças a partir dos 06 meses de vida. Não contém proteínas lácteas.	400g	Lata	8
7	Fórmula Infantil com predominância proteica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	400g	Lata	13

Ribeirão Bonito-SP, 03 de abril de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Errata

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DESTINADO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

ERRATA

Na publicação referente ao Edital supra, ocorrida no dia 05/04/2017, referente à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, onde se lê na data da abertura dos envelopes: “07 de abril de 2017”, LEIA-SE: “13 de abril de 2017”, às 9h30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito-SP.

Ribeirão Bonito-SP, 05 de abril de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL